

**DESPACHO PROFERIDO PELA EXMA. SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo nº2006.03.0343-UCAJ(18969/06-SEHU)

Interessado: REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS  
Assunto: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Despacho: Fls. 53 - "Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. São Paulo, 08 de maio de 2007."

**DESPACHO PROFERIDO PELA EXMA. SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo nº2007.03.0029-UCAJ(01326/07-SEHU)

Interessado: WEIDER VIEIRA DE MOURA  
Assunto: REMOÇÃO/LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE

Despacho: Após o parecer da Diretoria-Geral desta C. Corte, no sentido da perda superveniente do interesse processual, porquanto obtido por outro meio o mesmo efeito prático almejado nos autos, qual seja, o exercício na Subseção Judiciária localizada na cidade de Florianópolis, foi proferido o seguinte despacho: Fls. 79 - "Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Arquivem-se os autos. Comunique-se. São Paulo, 04 de junho de 2007."

**SEÇÃO III - CORREGEDORIA-GERAL****PROVIMENTO COGE Nº. 80 de 05 de junho de 2007.**

Disciplina os levantamentos de depósitos judiciais efetuados nos processos dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que independam de alvará judicial.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PEIXOTO JUNIOR, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**CONSIDERANDO** as diretrizes de expansão dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;**CONSIDERANDO** o disciplinado pelo parágrafo 1º do artigo 17 da Resolução n. 438, de 30 de maio de 2005, e o decidido nos autos do processo 2006160654, ambos do Conselho da Justiça Federal;**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do cumprimento das determinações do Conselho da Justiça Federal e a conveniência de padronização dos procedimentos a serem adotados;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir ao jurisdicionado o efetivo recebimento de seu crédito.**RESOLVE:**

Art. 1º. O levantamento de valores dos depósitos judiciais poderá ser feito pelo advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução n. 438, de 30 de maio de 2005, do Conselho da Justiça Federal, nos Postos de Atendimento Bancários da Caixa Econômica Federal localizados em qualquer fórum da Justiça Federal ou dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária em que tramita o feito ou na agência vinculada ao depósito judicial, mediante apresentação de cópia da procuração ad judicial, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretária do Juizado Especial e anexada aos autos eletrônicos.

Art. 2º. A parte autora poderá fazer o levantamento, pessoalmente, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal localizada na Seção Judiciária em que tramita o feito, mediante apresentação de documentos originais de identidade e comprovante de residência expedido em período não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do levantamento.

Art. 3º. Os levantamentos por procuradores que não sejam advogados da causa somente poderão ser feitos com apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, com indicação do número do Ofício Precatório ou da Requisição de Pequeno Valor, ou número da conta judicial, no Posto de Atendimento Bancário do juizado ou, na sua inexistência, na agência vinculada ao depósito judicial, devidamente autenticado pela Secretária do Juizado Especial e anexado aos autos eletrônicos.

§1º. O levantamento do depósito, previsto no caput deste artigo, somente poderá ser feito mediante autorização judicial.

§ 2º. Somente poderão figurar como representantes das partes os parentes por consanguinidade, afinidade e/ou parentesco legal; o cônjuge, companheiro/companheira; assistentes sociais identificados, representando a instituição onde a parte encontra-se internada, albergada, asilada ou hospitalizada.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PEIXOTO JUNIOR**

Desembargador Federal

Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região

**SEÇÃO IV - DIRETORIA-GERAL****DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:**

Processo nº 05410/2007-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora JULIANA CARMESIM DE OLIVEIRA BUENO, R.F. nº 2911

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.317 (um mil, trezentos e dezessete) dias, sendo:

- 925 (novecentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 11/12/2000 a 23/6/2003, em que trabalhou para o Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

- 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes ao período de 11/11/1999 a 07/12/2000, em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:**

Processo nº 01063/2007-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas e transformação de fração de décimos em fração de quintos da servidora DORALICE PINTO ALVES, R.F. nº 357

"Tendo em vista a informação retro, defiro:

I) a averbação de 1.867 (um mil, oitocentos e sessenta e sete) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17/01/2002 a 06/3/2007, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94.

II) a transformação de uma fração de décimos em uma fração de quintos, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos do Processo nº 2004164940 do E. CJF/STJ, a partir de 13/12/1998, referente ao período de 28/4/1997 a 12/12/1998, sobre a função FC-3, constituindo a referida fração vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI."

Processo nº 01184/2007-SEHU

Ref.: Substituição de fração de quintos/décimos do(a) servidor(a) - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA - R.F.º 499

"Tendo em vista a informação retro, defiro, nos termos dos artigos 3º da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004164940 e 2004160918, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCS/SRH nº 02, de 16/5/2005, do E. CJF/STJ, a substituição de frações de quintos, da seguinte forma:

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4), por uma fração de quintos da função FC-5, a partir de 25/11/1998, referente ao período de 25/11/1997 a 24/11/1998;

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4), por uma fração de quintos da função FC-7 (atual CJ-1), a partir de 25/11/1999, referente ao período de 25/11/1998 a 24/11/1999;

- substituição de uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4), por uma fração de quintos da função FC-7, (atual CJ-1) a partir de 24/11/2000, referente ao período de 25/11/1999 a 23/11/2000, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI."

**SEÇÃO VI - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO****SUBSEÇÃO I JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO****JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO****PORTARIA PROFERIDA PELA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 051/2007, de 04 de junho de 2007.

A Doutora MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO, MM, Juíza Federal Presidente, deste Juizado Especial Federal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato n.º 8.696, de 02 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e,**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,**CONSIDERANDO** que a servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Previdenciárias - FC 05, da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em férias no período de 11/06 A 20/06/2007,**RESOLVE:****ALTERAR** o período de férias da servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, anteriormente marcado para 27/06 A 06/07/2007, para fazer constar o período de 11/06 A 20/06/2007.**ALTERAR** o período de férias da servidora REGIANE MARIA N. RAMOS, RF 3456, anteriormente marcado para 10/12 a 19/12/2007, para fazer constar o período de 20/07 a 29/07/2007.**ALTERAR** o período de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO, RF 5693, anteriormente marcado para 18/06 a 09/07/2007, para fazer constar o período de 11/06 a 02/07/2007**ALTERAR** o período de férias da servidora REGIANE MARIA O. UEHARA, RF 5714, anteriormente marcado para 17/09 a 16/10/2007, para fazer constar os períodos de 05/11 a 14/11 e 07/01 a 26/01/2008**ALTERAR** o período de férias da servidora ANA ALTIERI, RF 4974, anteriormente marcado para 11/06 A 20/06/2007, para fazer constar o período de 10 dias de férias para gozo oportuno.**ALTERAR** o período de férias da servidora LOIDE GONÇALVES R. DA SILVA, RF 3321, anteriormente marcado para 11/06 A 20/06/2007, para fazer constar o período de 10 dias de férias para gozo oportuno.**DESIGNAR** a servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ COELHO, RF 5380, para substituir a servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, no período de férias supra citado.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO****1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 691 /2007

2005.63.01.006542-0 - ALCICLEA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP155233 - SIDNEI GRECCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.007133-0 - APARECIDA HELENA BARCELOS FERREIRA (ADV. SP069403 - JOANA APARECIDA MATIAS MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047871-4 - FABIO RAYMUNDO NEVES FERNANDES (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047874-0 - ROBERTA BRANDAO MACEDO (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047880-5 - GILMARA APARECIDA SILVA LANZA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047957-3 - KATIA CERRESI (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047963-9 - REGINA CELIA GUEDES DAS NEVES (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047966-4 - WAGNER MORENO (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047980-9 - JAIR ZENSUKE MIYASHIRO (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.047985-8 - MILTON TOSHIO YUKI (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.048004-6 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.048007-1 - ROSANGELA RITA AMADORE BOCHI (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.048009-5 - FLAVIO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.052055-0 - MARCOS ZANQUETA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.075254-0 - ANDRE BOGNER JUNIOR (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.075260-5 - ELIZABETH BARBOSA DA PALMA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.075266-6 - VALERIA D AMICO DE LIMA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.075279-4 - ARTUR CORDELINI (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091157-4 - ELIZABETH ROSA HENRIQUE (ADV. SP230888 - VANDERLEY CAIXE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091190-2 - MARINA LIGIA BUENO THEREZO (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091201-3 - HERALDO JOSE CAMILLES (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091205-0 - HISSACHI TSUJI (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091209-8 - IOSHIE IBARA TANAKA (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091211-6 - ALTINO LUIZ SILVA THEREZO (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091212-8 - SILVIA FRANCO DA ROCHA (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.091213-0 - ELIDIA DE CASTRO PEREIRA (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.251303-1 - ELANE DE FATIMA TAIPEIRO (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.251307-9 - HALER RANGEL ALVES (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.255777-0 - MARISA REGINA STRADIOTI (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.255795-2 - RINALDO HENRIQUE AGUILAR DA SILVA (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.258113-0 - GABRIEL FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.255884-1 - ROZIL DA FONSECA MARTINS (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256028-8 - JULIO CEZAR ZORZETTO (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256129-3 - ONILDO SILVA DE SOUZA (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256267-4 - JAIRO ROSSETTI (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256283-2 - OSVALDO AGUADO FERNANDES (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256306-0 - PAULO JOSE DESTRO (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256393-9 - JOSE SIDNEY FONCECA TORRES (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256395-2 - IONE FERREIRA SANTOS (ADV. SP230888 - VANDERLEY CAIXE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256428-2 - JOSE WELLINGTON CRAVEIRO (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256462-2 - OSCAR ROBERTO JUNIOR (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256475-0 - ELISABETE MEDEIROS PRIMO (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256571-7 - WILSON HIDEYO ARAMAKI (ADV. SP230888 - VANDERLEY CAIXE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256603-5 - MARISE BUSTO TGNOLI (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256625-4 - LUCIA DE FATIMA FURLAN BORGES (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256724-6 - IVETE COPPOLA AGUADO FERNANDES (ADV. SP173273 - LEONARDO ARRUDA MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALENCAR) : "Trata-se de incidente de uniformização (...) Ante o exposto, não admito o incidente. Intime-se. (...)"

2005.63.01.256765-9 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP230009 - PEDRO FURIAN ZORZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAYS ALE